



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 83/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), no orçamento para o exercício de 2017(Lei Municipal nº. 86, de 15 de dezembro de 2016), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Câmara Municipal de Apucarana

01.01 – Poder Legislativo

01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres

(59)3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Câmara Municipal de Apucarana

01.01 – Poder Legislativo

01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fontes de Recursos – 000- Recursos Ordinários - Livres

(63) 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$-10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

..... continua

Art. 3º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações posteriores e na Lei nº 35/2016, de 30/06/2016 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2017.

MESA EXECUTIVA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godoi
VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
1º SECRETÁRIO

Márcia Regina da Silva de Sousa
2ª SECRETÁRIA